

Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria do Município de Monchique e nesta Direcção Regional, sita em Rua Prof. António Pinheiro e Rosa, 8005-546 Faro, com o telefone 289896600, fax 289896690, e-mail dre-algarve@drealg.min-economia.pt, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no “*Diário da República*”, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S.A., para o estabelecimento de Linha Aérea a 15 kV, FR 15-88-19 Rua Nova (PTD MCQ 156), com 324.36 metros de comprimento, a partir do apoio n.º 35 da linha aérea FR 15-88 Marmeleite ao PTD MCQ 156 Rua Nova; Posto de Transformação PTD MCQ 156 Rua Nova, Aéreo — AS com 50.00 kVA / 15 kV; Rede de baixa tensão Aérea, RBT/IP MCQ 156 Rua Nova; a estabelecer em Rua Nova, freguesia de Marmeleite, concelho de Monchique., a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional da Economia ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

11-02-2011. — O Director de Serviços de Energia, *Carlos Mascote*.
304404175

Édito n.º 128/2011

Processo n.º EPU N.º 3451

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria do município de Silves e nesta Direcção Regional, sita em Rua Prof. António Pinheiro e Rosa, 8005-546 Faro, com o telefone 289896600, fax 289896690, e-mail dre-algarve@drealg.min-economia.pt, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no “*Diário da República*”, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S.A., para o estabelecimento de Linha Aérea a 15 kV, FR 15-82-4-3-9 Monte Novo de Baixo (PTD SLV 658), com 12.85 metros de comprimento, a partir do apoio n.º 2 da linha aérea FR 15-82-4-3 São Marcos — Benafatima ao PTD SLV 658 Monte Novo de Baixo; PTD SLV 658 Monte Novo de Baixo, do tipo Aéreo — AS com 50.00 kVA/15 kV; RBT/IP SLV 658 Monte Novo de Baixo, a estabelecer em Monte Novo de Baixo, freguesia de São Marcos da Serra, concelho de Silves, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional da Economia ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

11-02-2011. — O Director de Serviços de Energia, *Carlos Mascote*.
304404215

Édito n.º 129/2011

Processo EPU n.º 3441

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria do Município de Aljezur e nesta Direcção Regional, sita em Rua Prof. António Pinheiro e Rosa, 8005-546 Faro, com o telefone 289896600, fax 289896690, e-mail dre-algarve@drealg.min-economia.pt, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no “*Diário da República*”, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S.A., para o estabelecimento de Linha Aérea a 15 kV, FR15-86-19-1 Pego das Éguas (PTD AJZ 148), com 1747.78 metros, a partir do apoio n.º 6 da linha aérea FR15-86-19 Vale Ventoso ao PTD AJZ 148 Pego das Éguas; Posto de Transformação PTD AJZ 148 Pego das Éguas, aéreo — AS com 50.00 kVA/15 kV; Rede de baixa tensão Aérea, RBT AJZ 148 Pego das Éguas, a estabelecer em Pego das Éguas/Vale Ventoso, freguesia(s) de Aljezur e Rogil, concelho de Aljezur, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional da Economia ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

23-02-2011. — O Director de Serviços de Energia, *Carlos Mascote*.
304404289

Édito n.º 130/2011

Processo N.º EPU N.º 3457

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada

pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria do Município de Silves e nesta Direcção Regional, sita em Rua Prof. António Pinheiro e Rosa, 8005-546 Faro, com o telefone 289896600, fax 289896690, e-mail dre-algarve@drealg.min-economia.pt, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S.A., para o estabelecimento de Linha Aérea a 15 kV, FR 15-191-1-9 Santo Estêvão 6 (PTD SLV 657), com 325.35 metros de comprimento, a partir do apoio n.º 15 da linha aérea FR 15-191-1 Silves — Defesa ao PTD SLV 657 Santo Estêvão 6; PTD SLV 657 Santo Estêvão 6, do tipo Aéreo — AI com 250.00 kVA/15 kV; RBT/IP SLV 657 Santo Estêvão 6; estabelecida em Santo Estêvão, freguesia de Silves, concelho de Silves, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional da Economia ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

23 de Fevereiro de 2011. — O Director de Serviços de Energia, *Carlos Mascote*.

304404264

Édito n.º 131/2011

Processo N.º EPU N.º 3452

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria do Município de Aljezur e nesta Direcção Regional, sita em Rua Prof. António Pinheiro e Rosa, 8005-546 Faro, com o telefone 289896600, fax 289896690, e-mail dre-algarve@drealg.min-economia.pt, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S.A., para o estabelecimento de Linha Aérea a 15 kV, FR15-87-6-1-1 Monte do Figueiredo (PTD AJZ 151), com 1283.29 metros, a partir do apoio n.º 3 da linha aérea FR15-87-6-1 ETAR Aljezur ao PTD AJZ 151 Monte do Figueiredo; Posto de Transformação PTD AJZ 151 Monte do Figueiredo, Aéreo — AI com 250.00 kVA/15 kV; Rede de baixa tensão Aérea, RBT AJZ 151 Monte do Figueiredo; a estabelecer em Monte do Figueiredo, freguesia de Aljezur, concelho de Aljezur, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional da Economia ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

23 de Fevereiro de 2011. — O Director de Serviços de Energia, *Carlos Mascote*.

304404337

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Despacho n.º 4181/2011

Organismo de verificação metrológica de Reservatórios de Armazenamento de Instalação Fixa

1 — Através da Portaria n.º 1541/2007, de 6 de Dezembro, foi publicado o regulamento de controlo metrológico de Reservatórios de Armazenamento de Instalação Fixa.

2 — Verifica-se a necessidade de descentralizar a realização das operações de controlo metrológico envolvidas, por forma a simplificar os procedimentos administrativos, sem prejuízo do necessário rigor metrológico.

3 — Assim, para efeitos de aplicação da Portaria n.º 1541/2007, de 6 de Dezembro, e nos termos da alínea c), do ponto 1, do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro, determino:

a) É reconhecida a qualificação à empresa GESMETRA — Gabinete de Estudos de Metrologia, L.da, com sede na Rua Manuel dos Santos, n.º 21-B, 1900-317 Lisboa, para a execução das operações de verificação metrológica de Reservatórios de Armazenamento de Instalação Fixa;

b) A referida empresa colocará, nos termos da legislação em vigor, a respectiva marca própria, anexa ao presente despacho, bem como o símbolo da operação de controlo metrológico, no esquema de selagem dos instrumentos de medição abrangidos pelo regulamento atrás referido;